



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 159/2022

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA *MARISELMA MOREIRA OLIVEIRA SANTOS 22100383833*.

Pelo presente instrumento particular de Rescisão e/ou Distrato de Contrato de Trabalho, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, com endereço profissional na sede deste Município de Urandi-Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa. **MARISELMA MOREIRA OLIVEIRA SANTOS 22100383833**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.906.854/0001-70, residente na Rua da Saudade, 400, Povoado de Cantinho, Zona Rural do Município de Urandi – BA, CEP: 46.350-000, neste ato representa pela Sra. Mariselma Moreira Oliveira Santos, inscrito no CPF sob n.º 221.003.838-33, residente no Povoado de Cantinho, neste Município de Urandi-Ba, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo Administrativo n.º 005/2022, que culminou com o Credenciamento n.º 002/2022, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações: resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão contratual, decorrente do Contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que a Rescisão será realizada considerando que a empresa não deseja continuar a prestar seus serviços de Transporte Escolar no Município de Urandi.

CONSIDERANDO que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida no §1º. art. 79 da Lei n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável:

CONSIDERANDO que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos serviços efetivamente prestados:

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão contratual do Contrato nº 159/2022, firmado em 05 de abril de 2022, mediante Cláusulas e Condições Seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 159/2022, em 05 de abril de 2022, em que o contratado obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços de Transporte Escolar do Município de Urandi, no período compreendido entre 05 de abril de 2022 a 04 de dezembro de 2022, com o valor global de R\$ **8.599,20 (oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, tendo adequadamente Prestados até a presente data.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

CLAUSULA SEGUNDA

Dentre as cláusulas o aludido contrato, prevê na Clausula Décima Segunda, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, do profissional contratado e da contratante os serviços precisaram ser interrompidos, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no §1º, do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Clausula Décima Segunda do contrato em epigrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela Contratada, datada de 01 de julho de 2022 e, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar o mesmo a continuidade da prestação dos serviços de Transporte Escolar, **o Município de Urandi** - Contratante, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data 21 de julho de 2022. Com ônus para a Contratante, porquanto com o pagamento dos serviços executados até o período.

CLAUSULA QUARTA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Urandi, Bahia, 21 de julho de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARISELMA MOREIRA O. SANTOS 22100383833
CNPJ sob n.º 45.906.854/0001-70
DISTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: